



# Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES  
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

## LEI Nº. 761/97

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a repassar verba para a **SOCIEDADE PESTALOZI DE ALFREDO CHAVES**, para auxiliar custeio de parte de suas despesas administrativas e operacionais.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves autorizado a firmar Convênio com a **Sociedade Pestalozzi de Alfredo Chaves**, durante o exercício de 1997, com o objetivo de repassar, mensalmente, até R\$ 1.000,00 (Mil reais).

**Art. 2º.** - Os Recursos Financeiros de que trata o Art. 1º., tem fim específico de auxiliar no custeio de parte das despesas administrativas e operacionais daquela entidade assistencial.

**Art. 3º.** - A verba de que trata o Art. 1º., advirá das dotações mantenedoras das Secretarias Municipais de Educação, e, de Ação Social e Cidadania.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor a contar da sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01/03/1997.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 04 DE JUNHO DE 1997.

PREFEITO MUNICIPAL  
*Roberto Fortunato Fiorin*